



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 01

DATA: 31 de janeiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 4

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Emílio de Moraes Falcão Neto, Luiz Antônio de Melo e Rodrigo de Almeida Vilela. **Conselheiro Suplente:** Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Rômulo Fernando Teixeira Vilela.

3. Aprovação da Súmula da 21ª Reunião Extraordinária da CEEST, realizada em 13 de dezembro de 2017

Aprovada por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto.

O coordenador remanescente Luis Antônio de Melo, iniciou dando as boas-vindas ao conselheiro suplente Rodrigo de Almeida Vilela e aproveitou para historiar ao novo membro, sobre a criação da CEEST neste Regional. Em seguida, foi iniciado o processo de eleição, de modo que foram apreciadas as indicações de recondução dos conselheiros Luiz Antônio de Melo e Emílio de Moraes Falcão Neto, como Coordenador e Coordenador Adjunto da CEEST, respectivamente. E considerando que a eleição ocorreu de forma aberta, em observância ao disposto no art. 56 do Regimento Interno do Crea-PE, os mesmos foram eleitos, por unanimidade.

4.2. Delegação competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Após análise do assunto, os membros decidiram por manter a delegação conforme anos anteriores.

4.3. Processo nº 200.055.763/2017

Requerente: Ronilson Paulo de Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

Considerando que o requerente finalizou o curso de pós-graduação graduação em 31/07/2012; Considerando que o certificado da pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho traz em seu bojo o período do curso de abril/2012 a janeiro de 2014; Considerando a informação da instituição de ensino sobre o requerente ter iniciado o curso de pós-graduação em 31/07/2012 (data da colação da graduação em Engenharia Civil) e que mesmo com defasagem de 5 meses, conseguiu concluir com a turma que iniciou em abril de 2012; Considerando que as atas de presença do requerente não foram acostadas ao processo, solicitamos que sejam anexadas ao processo, as atas de frequência com as assinaturas dos professores, devidamente reconhecidas em cartório ou que sejam apresentadas a esta Câmara as vias originais, para conferências.

4.4. Processo nº 200.066.285/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 01

DATA: 31 de janeiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 4

Requerente: Serveric Gleybson da Silva
Assunto: Apostilamento de Curso

Considerando-se que anteriormente foi enviado ao requerente Ofício comunicando-lhe acerca do indeferimento da solicitação de apostilamento de curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, uma vez que o Certificado de conclusão informava que o curso de pós-graduação fora realizado em período anterior à data de conclusão do curso de graduação; Considerando-se que o requerente solicitou pedido de reconsideração da decisão, acostando aos autos do processo novo certificado de conclusão do curso de pós-graduação, no qual consta nova data de início e finalização do referido curso, qual seja: 25/02/2017 a 27/09/2017; Considerando-se que, a partir da comparação entre os dois certificados apresentados pelo requerente, observam-se as seguintes divergências: 1- Diferença nas notas das disciplinas, indicando que o requerente cursou as disciplinas novamente; 2- Diferença no título da monografia, indicando a realização de novo trabalho; 3- Diferença no período de duração do curso, sendo reduzido em 5 meses em relação ao período anterior, solicita-se diligenciar a instituição promotora do curso, a fim de que sejam verificadas as divergências apontadas acima, de forma a se verificar o atendimento à Decisão Plenária do Confea PL-1185/2015, a qual orienta os Regionais a indeferir tais solicitações, em virtude do profissional ter iniciado a pós-graduação antes da conclusão da graduação, podendo, no entanto, serem aproveitadas apenas as disciplinas cursadas após a conclusão do curso de graduação. E ainda, que sejam apresentadas cópias autenticadas das atas de presença de todas as disciplinas cursadas pelo requerente, constando seu nome nas mesmas, com períodos coincidentes com o último certificado apresentado pelo mesmo, e com firmas dos professores reconhecidas, todos referentes ao curso de pós-graduação “lato sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho, a fim de dirimir dúvidas que ainda persistem.

4.5. Processo nº 200.046.622/2017

Requerente: Jean Andrade de Melo
Assunto: Apostilamento de Curso

Após discussões e considerando que até o momento o interessado não manifestou nenhuma resposta ao que lhe foi solicitado, a solicitação foi arquivada até o mesmo se pronuncie e o processo seja novamente retomando para apreciação.

4.6. Processo nº 200.042.313/2017

Requerente: Cleuson Silva Cezário
Assunto: Apostilamento de Curso

Após discussões e considerando que até o momento o interessado não manifestou nenhuma resposta ao que lhe foi solicitado, a solicitação foi arquivada até o mesmo se pronuncie e o processo seja novamente retomando para apreciação.

4.7. Processo nº 200.042.154/2017

Requerente: Bruno André Ramos de Oliveira
Assunto: Revisão de Atribuições

Após discussões e considerando que até o momento o interessado não manifestou nenhuma resposta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º 01

DATA: 31 de janeiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 4

ao que lhe foi solicitado, a solicitação foi arquivada até o mesmo se pronuncie e o processo seja novamente retomando para apreciação.

4.8. Processo s/n

Requerente: Divisão de Acervo Técnico –DATE do Crea-PE

Assunto: Consulta/orientações sobre atribuições do profissional Leonardo Silva Monteiro

Após discussões e considerando que até o momento o interessado não manifestou nenhuma resposta ao que lhe foi solicitado, a solicitação foi arquivada até o mesmo se pronuncie e o processo seja novamente retomando para apreciação.

5. Comunicações

5.1 - Do Coordenador:

5.1.1. CI nº 001/2018 de 05/01/2018, Comissão do Mérito - CM

Assunto: Indicação para Medalha do Mérito e Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2018.

Apreciando o documento supracitado, referente a indicação da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, para o exercício de 2018; e, considerando que a referida comenda visa homenagear profissionais e empresas, que de alguma forma contribuíra para a melhoria da qualidade de vida e a defesa da sociedade, para o desenvolvimento tecnológico e o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea, a CEEST decidiu por unanimidade, indicar o Eng. Civil Manoel Ronaldo Francisco da Silva para concorrer à inscrição no Livro do Mérito do Confea; o Engenheiro Mec./Seg. do Trab. Luiz Gonzaga Guedes da Silva para concorrer ao galardoamento com a Medalha do Mérito do Confea; e a pessoa jurídica Fundação Jorge Duprat e Figueiredo – FUNDACENTRO, para concorrer a Menção Honrosa do Confea, todos para o exercício de 2018.

5.1.2. Ofício Circular do Confea nº 4075, de 23/11/2017

Ref.: Processo CF-0874/2015

Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017, que “Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.”

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.3. Ofício Circular do Confea nº 4145, de 27/11/2017

Assunto: Deferimento de Liminar, referente a determinação do Confea em se abster de exigir a inscrição, bem como todas as obrigações dela decorrentes, dos profissionais ocupantes de cargos públicos.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.4. Ofício Circular do Confea nº 4193, de 29/11/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N.º. 01

DATA: 31 de janeiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 4

Ref.: Processo CF-0496/2007

Assunto: Presta informações aos regionais para uniformização de procedimentos relativos ao convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Confea, para efetivação do registro dos profissionais de Engenharia e Agronomia.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.5. Ofício Circular do Confea nº 4194, de 29/11/2017

Ref.: Processo CF-2543/2015

Assunto: Esclarece questões relativas às propostas da CCEEAGRI, CCEEF e CCEGM, referentes a inclusões de profissionais para serem aptos a executarem, certas atividades descritas na Decisão Normativa 104, de 2014, e dá outras providências.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.6. Ofício Circular do Confea nº 4195, de 29/11/2017

Ref.: Processo CF-0742/2016

Assunto: Conhece o Relatório Final do Grupo de Trabalho – Rosa dos Ventos, aprova a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidades e revoga a Decisão PL-0039/2014.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.7. Relatórios de Atividades da Mútua-PE referentes aos meses de setembro, outubro e novembro/2017.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.2 – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21 horas e 30 minutos do dia supracitado, o Coordenador Luiz Antônio de Melo deu por encerrada a reunião.

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO

Coordenador da CEEST